



CONGRESSO NACIONAL

MPV 602

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 602, de 2012
------	---

Autor Dep. Stepan Nercessian				nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 602, de 28 de dezembro de 2012, a seguinte redação, renumerando-se o atual artigo 4º como 5º e os demais artigos sucessivamente.

“Art. 4º. Antes do término dos contratos a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei, as autoridades responsáveis pelos órgãos indicados no caput designarão servidores efetivos para acompanharem a continuidade da execução dos projetos em andamento”. (NR)

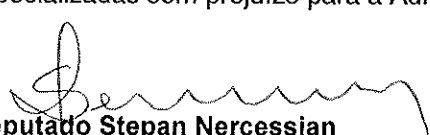
JUSTIFICAÇÃO

É de notório conhecimento que já foi publicado o resultado final dos concursos para provimento dos cargos que estão atualmente preenchidos por intermédio de contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Logo, depreende-se à luz do princípio constitucional da acessibilidade aos cargos e empregos públicos ser dever da Administração Pública tomar rápidas providências para a convocação dos aprovados. Afinal, não mais existe a discricionariedade no que se refere ao provimento, sendo a nomeação um ato vinculado (e, portanto, sem escolha do administrador), transformando-se num direito do candidato, caso preencha o requisito legal (no caso, a aprovação no concurso público dentro das vagas oferecidas).

Contudo, sabemos que os trâmites burocráticos para ingresso no serviço público são lentos, por isso com o fulcro de adequar o acompanhamento dos projetos que estão sendo executados pelos funcionários temporários, propomos nessa emenda que servidores efetivos integrantes dos referidos órgãos sejam previamente designados para acompanharem a continuidade da execução dos projetos em andamento.

Portanto, tal medida se justifica por visar proporcionar repasse de informações essenciais para a manutenção da qualidade do trabalho até que os novos servidores concursados possam assegurar a continuidade de atividades técnicas especializadas sem prejuízo para a Administração Pública.


Deputado Stepan Nercessian

PPS-RJ

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista:

Recebido em 6/2/2013, às 14:00
Alexandre Moraes, Mat. 258286
